

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2024

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASSIS**
e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, para
cessão de uso de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 926, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 44.374.247/0001-43, com sede na Estrada Água do Matão, s/nº, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente Senhor **DURVAL SCAMATI**, brasileiro, portador do RG nº 8.082.167 e do CPF/MF nº 849.855.348-20, residente e domiciliado na Avenida Sebastião Mendes de Brito, nº 1.174, Assis/SP, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**, celebram entre si o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, nos termos do inciso III, art. 9º da Lei Orgânica do Município de Assis, e do processo administrativo nº 23/2024/DA,

Considerando a Emenda Parlamentar nº 2023.068.48837 do Deputado Estadual Mauro Bragato destinada por meio de Transferência Especial - Demanda SPSEMPAPEL nº 057177 ao Município de Assis para atender entidades sem fins lucrativos, autorizada pela Lei Municipal nº 7.439, de 03 de outubro de 2023, e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso gratuita à **CESSIONÁRIA** de bens móveis abaixo especificados, de propriedade da **CEDENTE**:

Patrimônio	Especificação do item
136601 a 136633	CADEIRA FIXA FIT – COR PRETO

CLÁUSULA SEGUNDA Das Obrigações da Cessionária

A **CESSIONÁRIA** utilizará e conservará os bens objeto da presente cessão, devendo entregá-los ao **CEDENTE**, quando for o caso, no mesmo estado em que os tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.

- § 1º- A operação, conservação e manutenção do bem somente poderá ser realizada por pessoas que sejam habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições e as indicações técnicas de sua manutenção.
- § 2º- É de plena e exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA** a guarda e a proteção dos bens cedidos. Qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem, a **CESSIONÁRIA** providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o **CEDENTE**, no caso de rescisão ou decurso de prazo deste termo, de tal forma que permita a aquisição de outro, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Termo de Cessão de Uso nº 18/2024.....fls.02/03

§ 3º- A **CESSIONÁRIA** assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Proibições

É expressamente vedada à **CESSIONÁRIA** a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos bens descrito na cláusula primeira, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA Da Fiscalização

A fiscalização e acompanhamento serão realizados pelo **CEDENTE**, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já à **CESSIONÁRIA** obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos bens quando necessário, facilitar a execução da fiscalização, além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA QUINTA Da Vigência

O prazo de duração desta Cessão de Uso é por tempo indeterminado, vigendo a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo poderá:

- I - ser denunciado, independentemente de qualquer ato ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II - ser revogado pela Cedente por infração legal das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A presente Cessão será outorgada a título precário, em caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA OITAVA Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Termo de Cessão de Uso nº 18/2024.....fls.03/03

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima anunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ASSIS - Cedente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - Cessionária

DURVAL SCAMATI
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Rinaldo Antonio Martins

RG: 22031943-1

Nome: _____

RG: _____